**Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2024**

Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - “Libras” no município de Registro e dispõe sobre comemoração.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

**Art. 1°** Esta Lei que institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dispõe sobre sua comemoração.

**Art. 2°** O “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras” comemorado no dia 24 de abril de cada ano.

**Art. 3°** O “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras” fará parte do calendário oficial de eventos do município, cabendo aos órgãos competente, definir a programação dos eventos comemorativos.

**Art. 4°** Para a consecução dos objetos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades ligadas, a qualquer título, a questão da surdez e da deficiência auditiva.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 21 de novembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **Xavier Rufino de Oliveira**  **Vereador Xavico** | |
|  |  |

**PROTOCOLO N° /2024**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de trazer à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras” e dá outras providências.

A valorização da língua contribui com a identidade surda, garantindo a inclusão e o reconhecimento da cultura. As pessoas com deficiência, seja auditiva, visual ou física, enfrentam diariamente barreiras para conviver na sociedade com independência. No caso das pessoas com deficiência auditiva, a falta de conhecimento das demais pessoas com a língua de sinais prejudica o andamento de uma comunicação saudável. Em busca de inclusão social e conscientização que proponho projetos como este.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem a iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis, aguardo com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação.